

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/08/2025

ATA N.º 23



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão

Faltaram Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.40 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Elisabete Galhardas não estaria presente na reunião por se encontrar de férias. -----

O Sr. Presidente propôs a introdução de quatro novos pontos na ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de atas.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Minuta do contrato de cessação do PAM.
7. Aprovação de taxas de inscrição no festival da Juventude e Festas em honra de Nossa Senhora da Conceição – ano de 2025.
8. Atribuição de Cartão do Jovem Munícipe.
9. Atribuição de apoios à fixação de residência em habitação própria.
10. Atribuição de Cartões Sociais do Munícipe Idoso.
11. Aquisição de parcelas de terreno no âmbito da empreitada denominada “Melhoria da mobilidade urbana e segurança rodoviária do concelho de Alandroal – 1ª fase”.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/08/2025

ATA N.º 23



12. Ratificação da aprovação das medidas corretivas associadas ao desvio do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos (Contrato Inicial) e Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos (Trabalhos Complementares n.º 1) da empreitada “Construção da Extensão de Saúde de Orvalhos”.
13. Ratificação da aprovação da proposta n.º 1 de trabalhos complementares da empreitada “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal” e da aprovação da minuta de contrato adicional ao contrato de empreitada n.º 25 - EMP/2024 para “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal”.
14. Atribuição de apoios da Ação Social Escolar – ano letivo 2025/2026.
15. Aprovação da minuta do regulamento do Cartão do Bombeiro Voluntário de Alandroal.
16. 3ª proposta de trabalhos complementares da obra de Remodelação e Ampliação do Edifício da Casa do Castelo e Arranjos Exteriores e minuta do 3º adicional ao contrato de empreitada da obra de Remodelação e Ampliação do Edifício da Casa do Castelo e Arranjos Exteriores.
17. Processo de obras n.º 27/24 – EDIFIC.
18. Processo de obras n.º 1/25 – EDIFIC.
19. Processo de obras n.º 22/25 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que no dia 16 o executivo esteve presente no Festival Dionísio Bandalinho, nas Hortinhas, organizado pela Associação Núcleo de Formação e Cultura de Hortinhas em conjunto com o município e que no dia 22 estiveram na Festa de N.ª Sr.ª dos Remédios, na Aldeia dos Marmelos, organizada em colaboração com a Associação Desenhar Soluções. No dia 24 o executivo esteve ainda presente nas Festas de Verão de Montejustos, organizadas com o apoio do Município. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da Contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/08/2025

ATA N.º 23



3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental permutativa para aprovação. -----

4. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as atas n.º 21, de 30.07.2025 e n.º 22, de 13.08.2025. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação da Vereadora Fernanda Romão por não ter estado presente, aprovar a ata n.º 21 de 30.07.0225 e deliberado por unanimidade aprovar a ata n.º 22, de 13.08.2025. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião o pedido do Clube de Rugby de Juromenha de utilização do Complexo Desportivo Miguel Figueiredo Lérias para realização de um torneio de veteranos em memória de Carlos Mateus e o pedido de apoio para promoção do concelho no Campeonato Europeu de Beach Rugby na Moldávia que se anexam à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que a deslocação à Moldávia do Clube de Rugby já ocorreu e que, portanto, se trata de uma ratificação. O Clube saiu vencedor desse campeonato, deixando o Sr. Presidente as felicitações ao Clube e também pela promoção que fazem do concelho além-fronteiras. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Clube de Rugby de Juromenha para utilização do Complexo Desportivo Miguel Figueiredo Lérias para um torneio de veteranos em memória de Carlos Mateus e ratificar o pedido do mesmo Clube de um apoio financeiro de 2.000,00€ para promoção do concelho no Campeonato Nacional de Beach Rugby na Moldávia. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio do Centro Cultural Orvalhense para construção de um Pavilhão Multiusos que se anexa à presente ata. -----

Relembrou o Sr. Presidente que o Centro Cultural Orvalhense está a desenvolver um projeto para um Pavilhão Multiusos que dê resposta às atividades que organizam, alguns com centenas de participantes. A Câmara já apoiou a elaboração dos projetos técnicos e o Centro está em condições de levantar a licença de construção. Tinha sido também aprovado que a Câmara daria um apoio financeiro para a construção do referido pavilhão. -----

O Centro vem agora dizer, graças a um trabalho que é notável, de organização e participação em eventos também do Município, que conseguiu ao longo dos anos angariar à volta de 70.000,00€ para iniciar a construção, que é manifestamente pouco relativamente ao que é necessário e

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/08/2025

ATA N.º 23



solicitam 50.000,00€ para completar a primeira fase de construção. A partir daí, irão continuar à medida das suas possibilidades. -----

O Sr. Presidente entende que este apoio é mais do que justificado, não só pelo trabalho do Centro em si, mas também pela infraestrutura que vai ficar não só ao serviço da associação, mas das coletividades e outras entidades. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio financeiro de 50.000,00€ do Centro Cultural Orvalhense para a construção do Pavilhão Multiusos de Orvalhos. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido do Município de Estremoz para apoio à realização da Taça Ibérica de Voleibol Seniores Femininos, em conjunto com os municípios da Cidade do Vinho, que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que a Câmara Municipal de Estremoz, na lógica da Cidade do Vinho, propôs apoiar a organização e realização deste evento e promoção dos municípios envolvidos. Há um valor de 4.000,00€ associado aos municípios e cada um irá apoiar com 1000,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Município de Estremoz para um apoio de 1.000, 00€ para a realização da Taça Ibérica de Voleibol Seniores Femininos. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 10675 do Backoffice. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar um pedido de pagamento de água em cinco prestações mensais. -----

6. MINUTA DO CONTRATO DE CESSAÇÃO DO PAM

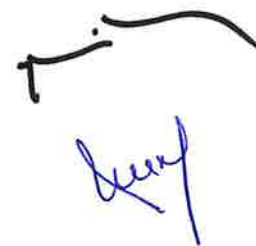
Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a minuta do contrato de cessação do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alandroal. -----

Segundo o Sr. Presidente, e como já se tornou público, o Município, no fim de 2024 passou a reunir condições para pedir esta cessação do programa uma vez que passou a cumprir os limites de endividamento abaixo dos 150%. Isso resulta de um trabalho dos últimos oito anos. O contrato do FAM foi assinado em 2016, mas, efetivamente, os juros e as amortizações só começaram em 2017. Trata-se de um momento muito importante para o Município, deixando de estar condicionado às limitações que ele impunha. Essas limitações resultavam do excesso de endividamento acumulado e eram, em primeiro lugar, de ordem financeira, ou seja, todos os recursos que temos tiveram que ser alocados à redução de dívida e no conjunto, entre o PAM e outras dívidas contraídas, foram mais de 7 milhões de euros que foram reservados para esse fim. Seria investimento que poderia ter sido realizado no concelho. Este é um fator que não deve

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/08/2025

ATA N.º 23



ser descurado porque apesar do grande esforço feito para atrair investimento e executar, teríamos aqui mais 7 milhões para alavancar muito mais investimento. -----

Continuou por afirmar que, ainda assim, as condicionantes das quais nos libertamos, são também muito importantes ao nível das limitações que havia relativamente à contração de empréstimos para obras financiadas ou não financiadas, às limitações à atualização do quadro de pessoal e que tem sido um dos grandes entraves à melhoria da nossa resposta em termos de serviço público. Devido ao excesso de endividamento, desde 2009 que o Município não podia abrir procedimentos concursais para pessoal, a não ser nas áreas associadas às transferências de competências, designadamente na Educação, com rácios específicos, na Saúde e na Ação Social. Isto significa que, ao longo destes anos, o Município perdeu mais de 70 funcionários e não teve capacidade de os substituir. Em algumas situações, de forma que não é satisfatória para ninguém, conseguiu recorrer-se a trabalho precário, mas isto não resolve definitivamente os problemas de resposta que se sentem. A nível operacional é onde, neste momento, se registam gravíssimas faltas. Para além disto, a própria estrutura da Câmara, em termos de organização, provimento de lugares de chefia, tem estado condicionada por esta limitação. Há equipas limitadas na contabilidade, no aprovisionamento, entre outros, e os processos são mais difíceis e mais morosos do que deveriam. Isto não impede que em relação aos fornecedores haja prazos de pagamento muito curtos. -----

Quis o Sr. Presidente salientar ainda que a saída do Plano de Assistência mostra que a estratégia definida em 2017 por este executivo resultou. O executivo sempre defendeu que a prioridade seria o pagamento da dívida e dos compromissos assumidos com o FAM, no sentido de nunca falhar, mas também que nunca se iria pôr em causa o desenvolvimento e o crescimento do concelho. Portanto, ao cumprir os objetivos estabelecidos para redução do endividamento e ao definir uma estratégia de captação de investimento que aumentou a receita municipal, conseguiu-se por duas vias chegar mais cedo a este momento, recordando que pelo meio houve uma crise pandémica e que teve efeitos muito sérios nas necessidades da população e que obrigou a direcionar esforços nesse sentido; uma crise inflacionista que afetou o país e a atividade da Câmara e que teve que ser acomodada neste esforço de ajustamento e também um Plano que foi desenhado de forma totalmente diferente daquela que este executivo veio a implementar na gestão da autarquia. Foi um plano sem ambição de crescimento, de desenvolvimento, de investimento e que se revelou totalmente desajustado. Por isso mesmo, se não houvesse condições de sair, o executivo já estava preparado para pedir a revisão do mesmo. -----

O Sr. Presidente realçou que o empréstimo tem que continuar a ser pago ao longo da próxima década, o que significa que terá que se continuar a procurar formas de se alocar um milhão e duzentos mil euros por ano ao serviço da dívida deste empréstimo. -----

Segundo o Sr. Presidente, importa ainda dizer que se conseguiu pagar este valor sem sacrificar de forma evidente a atividade normal do Município graças aos impostos arrecadados. Se a partir

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/08/2025

ATA N.º 23



de hoje fica aberta a porta à redução dos impostos praticados, não se deve esquecer que tem que haver um equilíbrio entre o que se arrecada e o que tem que se pagar, para não se cair no risco de voltar a ter que assumir um plano deste tipo. -----

Por fim, além deste alerta em relação à necessidade de continuar a trajetória de redução do endividamento para se ter mais margem de contratação, de atualização do quadro de pessoal, para dar resposta a componentes não financiadas de projetos que se venham a conseguir, para ir atualizando a estrutura interna, gostava o Sr. Presidente de dizer que entre 2019 e hoje, com mais de 20 milhões de dívida para pagar, de curto prazo, sem qualquer solução para fornecedores, mais de quinhentos dias de prazo médio de pagamento e a credibilidade e o respeito das pessoas, dentro e fora da instituição, completamente destruída, foi uma trajetória muito dura. -----

Quis ainda deixar registado que o desequilíbrio de oito anos de absoluta falta de respeito pela estrutura financeira do Município vai demorar trinta anos a corrigir e sempre com pesados impactos naquilo que podia ser a resposta do Município. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do contrato de cessação do PAM. -----

7. APROVAÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO NO FESTIVAL DA JUVENTUDE E FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – ANO DE 2025

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta nº 25 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se da isenção de taxas para as coletividades que participarem nestas festividades. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as de taxas de inscrição no festival da Juventude e Festas em honra de Nossa Senhora da Conceição – ano de 2025. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 10847 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão do Jovem Município. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/08/2025

ATA N.º 23



9. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 10770, 10773 e 10753 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três apoios à fixação de residência em habitação própria. -----

10. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 10711 e 10726 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três Cartões Sociais do Munícipe Idoso. -----

11. AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DENOMINADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 1ª FASE”

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 08/2025/LG do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se de uma situação que está para ser resolvida desde 2017 e chegou-se agora a um entendimento com o proprietário em relação às parcelas e áreas em causa e propõe-se a aprovação para realização de escritura. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aquisição de parcelas de terreno no âmbito da empreitada denominada “Melhoria da mobilidade urbana e segurança rodoviária do concelho de Alandroal – 1ª fase”. -----

12. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DAS MEDIDAS CORRETIVAS ASSOCIADAS AO DESVIO DO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS (CONTRATO INICIAL) E PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS (TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1) DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS”

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 98 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente – Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. ---


Segundo o Sr. Presidente, a obra está em fase de conclusão e trata-se de correções aos planos iniciais. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a aprovação das medidas corretivas associadas ao desvio do Plano de Trabalhos e Plano de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/08/2025

ATA N.º 23



Pagamentos (Contrato Inicial) e Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos (Trabalhos Complementares n.º 1) da empreitada “Construção da Extensão de Saúde de Orvalhos”. -----

13. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL” E DA APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 25 - EMP/2024 PARA “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL”

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião a informação n.º 99 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente – Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais e a minuta do contrato adicional ao contrato de empreitada n.º 25 - EMP/2024 para “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal” que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata de um contrato adicional em função de algumas alterações significativas que foi preciso introduzir à empreitada inicial por causa das escavações e das contenções que é necessário fazer no edifício em relação ao que estava previsto inicialmente. Existe uma cave que vai funcionar como arquivo e uma fachada que, estando na área de influência do Castelo, foi imposição dos serviços de Património que se mantivesse intacta o que significa que é necessário todo um plano adicional de contenção da estrutura para permitir as escavações da cave e a reconstrução do edifício a partir do interior. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a aprovação da proposta n.º 1 de trabalhos complementares da empreitada “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal” e da aprovação da minuta de contrato adicional ao contrato de empreitada n.º 25 - EMP/2024 para “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal”. -----

14. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2025/2026

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação da Secção de Serviço Social – Serviço de Educação. -----

Referiu o Sr. Vice-Presidente que se trata de dezassete candidaturas entregues e validadas pelos serviços. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** a atribuição de dezassete apoios da Ação Social Escolar – ano letivo 2025/2026. -----

15. APROVAÇÃO DA MINUTA DO REGULAMENTO DO CARTÃO DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO DE ALANDROAL

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião a proposta n.º 26 do Presidente e a minuta do Cartão do Bombeiro Voluntário de Alandroal que se anexam à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/08/2025

ATA N.º 23



Esclareceu o Sr. Presidente que este regulamento já tinha sido proposto em 2019, chegou a ter discussão pública, mas depois verificou-se que havia algumas medidas impossíveis de aplicar atendendo aos compromissos que o Município tinha com o contrato do FAM. Uma vez que é hoje aprovada a cessação desse contrato, é de elementar justiça que se aprove este regulamento que visa apoiar os Bombeiros Voluntários, deixando um agradecimento especial pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos e sobretudo nas duas grandes ocorrências de incêndios que houve este ano e em que toda a colaboração dos Bombeiros da região e de outros pontos do país foi crucial. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do regulamento do Cartão do Bombeiro Voluntário de Alandroal. -----

16. 3ª PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA OBRA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES E MINUTA DO 3º ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DA OBRA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião a informação n.º 101 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente – Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais e a minuta do 3º adicional ao contrato da empreitada que se anexam à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente trata-se da proposta de trabalhos complementares no valor de 9.846,96€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 3ª proposta de trabalhos complementares da obra de Remodelação e Ampliação do Edifício da Casa do Castelo e Arranjos Exteriores e a minuta do 3º adicional ao contrato de empreitada da obra de Remodelação e Ampliação do Edifício da Casa do Castelo e Arranjos Exteriores. -----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 27/24 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 421/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 27/24 – EDIFIC. -----

18. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/25 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 414/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 27/08/2025

ATA N.º 23

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 1/25 – EDIFIC. -----

19. PROCESSO DE OBRAS N.º 22/25 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 419/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 22/25 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.15 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações Iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.863.172,04	24.037,38	24.037,38	2.863.172,04		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.863.172,04	24.037,38	24.037,38	2.863.172,04		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.863.172,04	24.037,38	24.037,38	2.863.172,04		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.863.172,04	24.037,38	24.037,38	2.863.172,04		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		262.991,99	2.670,86	2.670,86	265.662,85		
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	84.582,23	1.643,90	1.643,90	86.226,13		
020121	OUTROS BENS	P	178.409,76	1.026,96	1.026,96	179.436,72		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.600.180,05	21.366,52	21.366,52	2.578.813,53		
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.127.288,20			1.103.250,82		
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.472.891,85			1.494.258,37		
02022503	ALUGUERES	P	362.427,06			377.153,58		
02022509	DIVERSOS	P	1.110.464,79			1.117.104,79		
D6	Aquisição de bens de capital		4.193.164,43	9.084,25	9.084,25	4.193.164,43		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4.193.164,43	9.084,25	9.084,25	4.193.164,43		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		4.193.164,43	9.084,25	9.084,25	4.193.164,43		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.193.164,43	9.084,25	9.084,25	4.193.164,43		
0701	INVESTIMENTOS		3.158.241,97	8.507,69	8.507,69	3.166.749,66		
070103	EDIFÍCIOS		3.158.241,97	8.507,69	8.507,69	3.166.749,66		
07010308	OUTROS	P	106.992,19			97.907,94		
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		106.992,19			97.907,94		
07011002	OUTRO	P	927.930,27			928.506,83		
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		927.930,27			928.506,83		
07011509	OUTROS	P	927.930,27			928.506,83		
	Total de Despesas Correntes		2.863.172,04	24.037,38	24.037,38	2.863.172,04		
	Total de Despesas de Capital		4.193.164,43	9.084,25	9.084,25	4.193.164,43		
	Total de Despesas Efetivas		7.056.336,47	33.121,63	33.121,63	7.056.336,47		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		7.056.336,47	33.121,63	33.121,63	7.056.336,47		

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Atenc.
A Câmara Municipal
em ratificação.

13.09.2025

[Handwritten signature]

Ratificação em
Pauta da Câmara
de 24.08.2025

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
				Início [4]	Fim [5]	2025							
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]	Outros [12]
2.4. 2.4.4. 2.4.4.1. 3.4. 3.4.2. 3.4.2.1. 4. 4.3. 4.3.1. 4.3.2.	01 2021 I 3	Funções sociais Habitação e serviços colectivos Abastecimento de Água REQUALIFICAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS DO CONCELHO Funções económicas Comércio e turismo Turismo FORTALEZAS ABANDONADAS - JURUENHA Outras funções	0102/07011002	2024/01/02	2029/12/31	36.862,94 36.862,94 36.862,94 153.194,64 153.194,64 153.194,64 153.194,64 153.194,64 1.316.766,51 1.316.766,51 49.179,47 1.267.587,04	27.778,69 27.778,69 27.778,69 3.194,64 3.194,64 3.194,64 3.194,64 3.194,64 1.475.850,76 1.475.850,76 49.756,03 1.426.094,73						-9.084,25 -9.084,25 -9.084,25 -9.084,25 -150.000,00 -150.000,00 -150.000,00 -150.000,00 159.084,25 159.084,25 158.507,69
				Total :		1.506.824,09	1.506.824,09						

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized 'A' and other marks.

ALTERAÇÃO NÚMERO : 46 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES
NÚMERO 43 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2025	Pagamentos				Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]		Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes			
									2026 [8]	2027 [9]		2028 [10]
1.		Funções gerais				145.974,96	148.645,82					2.670,86
1.1.		Serviços gerais de administração pública				145.974,96	148.645,82					2.670,86
1.1.1.		Administração geral				145.974,96	148.645,82					2.670,86
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020115	2024/01/02	2029/12/31	22.860,00	24.503,90					1.643,90
1.1.1.1.	05	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020121			123.114,96	124.141,92					1.026,96
1.1.1.1.	05	OUTROS BENS				337.538,00	358.904,52					21.366,52
2.		Funções sociais				270.100,00	276.740,00					6.640,00
2.1.		Educação				270.100,00	276.740,00					6.640,00
2.1.1.		Ensino não superior				270.100,00	276.740,00					6.640,00
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/02022509	2024/04/01	2029/12/31	67.438,00	82.164,52					14.726,52
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				13.716,00	15.035,52					1.319,52
2.5.1.		Cultura				13.716,00	15.035,52					1.319,52
2.5.1.1.	02	FESTIVAL DA JUVENTUDE	0102/02022503	2024/01/02	2029/12/31	53.722,00	67.129,00					13.407,00
2.5.1.1.		Outras actividades cívicas e religiosas				38.666,70	14.629,32					13.407,00
2.5.3.	05	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO	0102/02022503	2024/01/02	2029/12/31	38.666,70	14.629,32					-24.037,38
3.		Funções económicas				38.666,70	14.629,32					-24.037,38
3.4.		Comércio e turismo				38.666,70	14.629,32					-24.037,38
3.4.2.		Turismo				38.666,70	14.629,32					-24.037,38
3.4.2.1.	01	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO	0102/020220	2024/01/02	2029/12/31	38.666,70	14.629,32					-24.037,38
Total :						522.179,66	522.179,66					

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)		
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes							
						2025		2026 (8)	2027 (9)	2028 (10)		2029 (11)	Outros (12)
1.	05	Funções gerais Serviços gerais de administração pública Administração geral CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO Funções sociais	0102/020121	2024/01/02	2029/12/31	Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)				2026 (8)		
2.4.	01	Habitación e servicios colectivos Resíduos sólidos MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESÍDUOS	0102/0202509	2024/01/02	2029/12/31	21.655,03 21.655,03 21.655,03	19.769,83 19.769,83 19.769,83						
2.5.3.	05	Serviços culturais, recreativos e religiosos Outras actividades cívicas e religiosas FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO	0102/0202503	2024/01/02	2029/12/31	67.129,00 67.129,00	68.314,20 68.314,20						
Total :						212.925,95	212.925,95						

Aturar.
A primeira Reunião da Câmara
para ratificação.

21.08.2025

Ratificação em
Reunião da Câmara
de 27.08.2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2025	Pagamentos				Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
				Início			Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]	Outros [12]
				[4]	[5]								
1.		Funções gerais				170.867,92	162.848,68					-8.019,24	
1.1.		Serviços gerais de administração pública				170.867,92	162.848,68					-8.019,24	
1.1.1.		Administração geral				170.867,92	162.848,68					-8.019,24	
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020121	2024/01/02	2029/12/31	124.141,92	124.841,92					700,00	
1.1.1.1.	06	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010602	2025/01/02	2029/12/31	46.726,00	38.006,76					-8.719,24	
2.		Funções sociais				88.784,03	88.084,03					-700,00	
2.4.		Habituação e serviços colectivos				21.655,03	19.769,83					-1.885,20	
2.4.5.		Resíduos sólidos				21.655,03	19.769,83					-1.885,20	
2.4.5.1.	01	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESIDUOS	0102/02022509	2024/01/02	2029/12/31	21.655,03	19.769,83					-1.885,20	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				67.129,00	68.314,20					1.185,20	
2.5.3.		Outras actividades cívicas e religiosas				67.129,00	68.314,20					1.185,20	
2.5.3.1.	05	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO	0102/02022503	2024/01/02	2029/12/31	36.715,50	42.619,50					5.904,00	
3.		Funções económicas				36.715,50	42.619,50					5.904,00	
3.3.		Transportes e comunicações				36.715,50	42.619,50					5.904,00	
3.3.1.		Transportes rodoviários				36.715,50	42.619,50					5.904,00	
3.3.1.1.	02	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARGUMENTOS EXISTENTES E SIMILIZAÇÃO TRANSITO	0102/07010408	2024/01/02	2029/12/31	36.715,50	42.619,50					5.904,00	
4.		Outras funções				17.702,91	20.518,15					2.815,24	
4.3.		Diversas não especificadas				17.702,91	20.518,15					2.815,24	
4.3.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/070101	2024/01/02	2029/12/31	17.702,91	20.518,15					2.815,24	
Total :						314.070,36	314.070,36						



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 48 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 46 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Considerar os anos seguintes : Euros

Desagregar : S

tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.673.695,09	1.885,20	1.885,20		1.673.695,09	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.673.695,09	1.885,20	1.885,20		1.673.695,09	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.673.695,09	1.885,20	1.885,20		1.673.695,09	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		179.436,72	700,00	700,00		180.136,72	
020121	OUTROS BENS	P	179.436,72	700,00	700,00		180.136,72	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.494.258,37	1.185,20	1.185,20		1.493.558,37	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.494.258,37	1.185,20	1.185,20		1.493.558,37	
02022503	ALUGUERES	P	377.153,58	1.185,20	1.185,20		378.338,78	
02022509	DIVERSOS	P	1.117.104,79	1.185,20	1.185,20		1.115.219,59	
D6	Aquisição de bens de capital							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		288.069,04	8.719,24	8.719,24		288.069,04	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		288.069,04	8.719,24	8.719,24		288.069,04	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		288.069,04	8.719,24	8.719,24		288.069,04	
0701	INVESTIMENTOS		288.069,04	8.719,24	8.719,24		288.069,04	
070101	TERRENOS	P	17.705,91	2.815,24	2.815,24		20.521,15	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P	36.715,50	5.904,00	5.904,00		42.619,50	
07010408	Viação Rural	P	36.715,50	5.904,00	5.904,00		42.619,50	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		233.647,63				224.928,39	
07010602	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	P	233.647,63				224.928,39	
	Total de Despesas Correntes		1.673.695,09	1.885,20	1.885,20		1.673.695,09	
	Total de Despesas de Capital		288.069,04	8.719,24	8.719,24		288.069,04	
	Total de Despesas Efetivas		1.961.764,13	10.604,44	10.604,44		1.961.764,13	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.961.764,13	10.604,44	10.604,44		1.961.764,13	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized 'F' and 'R'.

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		4.352.375,20	176.423,07	176.423,07		4.352.375,20	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		3.414.328,06	142.564,10	176.423,07		3.380.469,09	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.414.328,06	142.564,10	176.423,07		3.380.469,09	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.414.328,06	142.564,10	176.423,07		3.380.469,09	
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		3.414.328,06	142.564,10	176.423,07		3.380.469,09	
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.414.328,06	142.564,10	176.423,07		3.380.469,09	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.920.103,00	122.235,82	176.423,07		2.865.915,75	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.735.922,00	122.235,82			2.858.157,82	
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	P	184.181,00		176.423,07		7.757,93	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	494.225,06	20.328,28			514.553,34	
01	Segurança social		938.047,14	33.858,97			971.906,11	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		938.047,14	33.858,97			971.906,11	
0103	CÂMARA MUNICIPAL		938.047,14	33.858,97			971.906,11	
010301	DESPESAS COM O PESSOAL		938.047,14	33.858,97			971.906,11	
010305	SEGURANÇA SOCIAL		938.047,14	33.858,97			971.906,11	
	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		938.047,14	33.858,97			971.906,11	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)	P	938.047,14	33.858,97			971.906,11	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	337.856,00	10.157,69			348.013,69	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	P	600.191,14	23.701,28			623.892,42	
	Total de Despesas Correntes		4.352.375,20	176.423,07			4.352.375,20	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		4.352.375,20	176.423,07			4.352.375,20	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.352.375,20	176.423,07			4.352.375,20	

(*) NOTAS:
(2) tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Atenuar.
À Câmara Para a Câmara
para substituição.

12.08.2025

Resistência em
Para a Câmara
da 27.08.2025

ALTERAÇÃO NÚMERO : 47 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 44 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo (i)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		2025	Pagamentos				Modificação -(+/-)		
				Início	Fim		2026 (8)	2027 (9)	2028 (10)	2029 (11)		Outros (12)	
				[4]	[5]								Dot. actual (6)
1.		Funções gerais				4.268.902,20							
1.1.		Serviços gerais de administração pública				4.268.902,20							
1.1.1.		Administração geral				4.268.902,20							
1.1.1.1.	03	CUSTO PESSOAL	0102/01010401	2024/01/02	2029/12/31	2.735.922,00							
1.1.1.1.	03	PERSONAL EM FUNÇÕES	0102/01010403			184.181,00							
1.1.1.1.	03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO				2.858.157,82							
1.1.1.1.	03	REMUNERATORIO				7.757,93							
1.1.1.1.	03	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	0102/010114			465.886,06							
1.1.1.1.	03	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0102/0103050201			303.200,00							
1.1.1.1.	03	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	0102/0103050202			579.613,14							
		Total :				4.268.902,20							122.235,82
													-176.423,07
													20.328,28
													10.157,69
													23.701,28

ALTERAÇÃO NÚMERO 49 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 47 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		3.617.677,69	23.015,53	13.902,03		3.626.791,19	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.617.677,69	23.015,53	13.902,03		3.626.791,19	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.617.677,69	23.015,53	13.902,03		3.626.791,19	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.617.677,69	23.015,53	13.902,03		3.626.791,19	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		494.899,93	4.628,01	5.318,05		494.209,89	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	15.752,00	317,45			16.069,45	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	26.927,49		2.000,00		24.927,49	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECIONAR	P	157.287,29		2.000,00		155.287,29	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	86.226,13	350,00			86.576,13	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	28.570,30		1.318,05		27.252,25	
020121	OUTROS BENS	P	180.136,72	3.960,56			184.097,28	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.122.777,76	18.387,52	8.583,98		3.132.581,30	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	29.949,35	250,00			30.199,35	
020212	SEGUROS	P	42.890,54	2.000,00			44.890,54	
020217	PUBLICIDADE	P	71.242,63		1.000,00		70.242,63	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.103.250,82	16.137,52	3.873,19		1.099.377,63	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.875.444,42		3.710,79		1.887.871,15	
0202501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	328.739,09		3.710,79		325.028,30	
0202502	REFEICOES	P	53.146,96	1.166,00			54.312,96	
0202503	ALUGUERES	P	378.338,78	8.460,50			386.799,28	
0202509	DIVERSOS	P	1.115.219,59	6.511,02			1.121.730,61	
D4	Transferências e subsídios correntes		317.464,62	3.000,00	12.113,50		308.351,12	
D41	Transferências correntes		317.464,62	3.000,00	12.113,50		308.351,12	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		160.954,54	3.000,00			163.954,54	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		160.954,54	3.000,00			163.954,54	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		160.954,54	3.000,00			163.954,54	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		160.954,54	3.000,00			163.954,54	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		160.954,54	3.000,00			163.954,54	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	160.954,54	3.000,00			163.954,54	
D413	Famílias		156.510,08		12.113,50		144.396,58	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		156.510,08		12.113,50		144.396,58	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		156.510,08		12.113,50		144.396,58	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		156.510,08		12.113,50		144.396,58	
0408	FAMÍLIAS		156.510,08		12.113,50		144.396,58	
040802	OUTRAS		156.510,08		12.113,50		144.396,58	
04080202	OUTROS	P	156.510,08		12.113,50		144.396,58	
D6	Aquisição de bens de capital		3.309.418,17	40.900,40	90.900,40		3.259.418,17	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.309.418,17	40.900,40	90.900,40		3.259.418,17	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.309.418,17	40.900,40	90.900,40		3.259.418,17	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.309.418,17	40.900,40	90.900,40		3.259.418,17	
0701	INVESTIMENTOS		3.309.418,17	40.900,40	90.900,40		3.259.418,17	
070103	EDIFÍCIOS		3.166.749,66	40.900,40	60.000,00		3.207.650,06	
	Total de Despesas Correntes		3.935.142,31	26.015,53	26.015,53		3.935.142,31	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.935.142,31	26.015,53	26.015,53		3.935.142,31	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.935.142,31	26.015,53	26.015,53		3.935.142,31	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apud...
Princípio de...
de 21.08.2025

ALTERAÇÃO NÚMERO 49 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 47 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07010308	OUTROS	P	3.166.749,66		60.000,00		3.106.749,66	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		42.619,50	39.950,40			82.569,90	
07010408	Viação Rural	P	42.619,50	39.950,40			82.569,90	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	P	97.907,94		30.900,40		67.007,54	
07011002	OUTRO		97.907,94		30.900,40		67.007,54	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	2.141,07	950,00			3.091,07	
07011202	OBRAS DE ARTES		2.141,07	950,00			3.091,07	
D7	Transferências e subsídios de capital		111.405,00	50.000,00			161.405,00	
D71	Transferências de capital		111.405,00	50.000,00			161.405,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		111.405,00	50.000,00			161.405,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		111.405,00	50.000,00			161.405,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		111.405,00	50.000,00			161.405,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		111.405,00	50.000,00			161.405,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		111.405,00	50.000,00			161.405,00	
080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL	P	111.405,00	50.000,00			161.405,00	
	Total de Despesas Correntes		3.935.142,31	26.015,53			3.935.142,31	
	Total de Despesas de Capital		3.420.823,17	90.900,40			3.420.823,17	
	Total de Despesas Efetivas		7.355.965,48	116.915,93			7.355.965,48	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		7.355.965,48	116.915,93			7.355.965,48	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 49 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 29 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2025	Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]
2.		Funções sociais				228.410,69	187.510,29						-40.900,40
2.3.		Segurança e acção sociais				104.900,00	154.900,00						50.000,00
2.3.2.		Ação social				104.900,00	154.900,00						50.000,00
2.4.	09	AFIOS SOCIAIS DIVERSOS	0102/080702	2024/01/02	2029/12/31	104.900,00	154.900,00						50.000,00
2.4.3.		Habitación e servicios colectivos				57.779,69	26.879,29						-30.900,40
2.4.3.1.		Saneamento				30.001,00	1,00						-30.000,00
2.4.3.2.	01	REQUALIFICAÇÃO DE REDE SANEAMENTO DO CONCELHO	0102/07011002	2024/01/02	2029/12/31	27.778,69	26.878,29						-900,40
2.4.4.		Abastecimento de Água				30.001,00	1,00						-900,40
2.4.4.1.	01	REQUALIFICAÇÃO DE REDE DE AGUAS DO CONCELHO	0102/07011002	2024/01/02	2029/12/31	65.731,00	5.731,00						-60.000,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				27.778,69	26.878,29						-900,40
2.5.1.		Cultura				65.731,00	5.731,00						-60.000,00
2.5.1.1.	02	INTERVENÇÕES EM PATRIMONIO	0102/07010308	2024/01/02	2029/12/31	65.731,00	5.731,00						-60.000,00
3.		Funções económicas				42.619,50	82.569,90						39.950,40
3.3.		Transportes e comunicações				42.619,50	82.569,90						39.950,40
3.3.1.		Transportes rodoviários				42.619,50	82.569,90						39.950,40
3.3.1.1.	02	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUMAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	0102/07010408	2024/01/02	2029/12/31	42.619,50	82.569,90						39.950,40
4.		Outras funções				2.141,07	3.091,07						950,00
4.3.		Diversas não especificadas				2.141,07	3.091,07						950,00
4.3.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/07011202	2024/01/02	2029/12/31	2.141,07	3.091,07						950,00
Total :						273.171,26	273.171,26						

Em 24 de Agosto de 2025

O Presidente da Câmara,



Os Vereadores:



Aprovada em reunião de _____



Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2025						
				Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]	Outros [12]	(13) = [7] - [6]	
1.		Funções gerais										
1.1.		Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.		Administração geral										
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020106	2024/01/02	2029/12/31	845.458,59	847.651,40					2.192,81
1.1.1.1.1.	05	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020115			844.124,59	847.651,40					3.526,81
1.1.1.1.1.1.	05	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			4.955,00	3.955,00					-1.000,00
1.1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS BENS	0102/020115			24.503,90	24.853,90					350,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	05	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			124.841,92	130.441,92					5.600,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020212			15.050,71	15.300,71					250,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	DIVERSOS	0102/020220			39.452,86	41.452,86					2.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	Segurança e ordem públicas	0102/0202509			501.125,40	497.252,21					-3.873,19
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	Proteção civil e luta contra incêndios	0102/0202509			134.194,80	134.394,80					200,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	0102/0202502	2024/01/02	2029/12/31	1.334,00	1.334,00					-1.334,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	Educação				398.901,41	396.708,60					-1.334,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	Ensino não superior				43.652,00	40.651,40					-2.192,81
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020104	2024/04/01	2029/12/31	43.652,00	40.651,40					-3.000,60
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020105									-3.000,60
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120									-3.000,60
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	Saúde										
1.	01	Serviços individuais de saúde										
1.	01	SAÚDE - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020121	2024/05/01	2029/12/31	2.000,00	2.000,00					
1.	01	Ação social										
1.	03	CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO IDOSO	0102/04080202	2024/01/02	2029/12/31	60.949,15	48.835,65					-12.113,50
1.	03	PLANO DE INTERVENÇÃO E COMBATE A CRISE (BENSALIDADE DA CRIANÇA)	0102/04080202	2024/01/02	2029/12/31	32.956,15	27.092,65					-5.863,50
1.	06	Serviços culturais, recreativos e religiosos										
1.	06	CARTELA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0102/04080202	2024/01/02	2029/12/31	24.000,00	20.750,00					-3.250,00
1.	02	Cultura										
1.	01	DESEMPENHAR A CULTURA										
1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/0202501	2024/01/02	2029/12/31	292.300,26	306.221,55					13.921,29
1.	01	ESPECTÁCULOS CULTURAIS	0102/0202501	2024/01/02	2029/12/31	193.300,06	195.692,35					2.392,29
1.	01	FESTIVOS	0102/020121	2024/01/02	2029/12/31	2.159,74	1.494,76					-664,98
1.	02	FESTIVAL DA JUVENTUDE	0102/0202502	2024/01/02	2029/12/31	4.743,82	4.604,38					-139,44
1.	02	REFLECTOS	0102/0202502	2024/01/02	2029/12/31	139.354,46	135.422,65					-3.931,81
1.	02	ESPECTÁCULOS CULTURAIS	0102/0202502	2024/01/02	2029/12/31	8.067,68	12.567,68					4.500,00
1.	02	REFLECTOS	0102/0202501	2024/01/02	2029/12/31	17.912,86	18.798,86					886,00
1.	02	REFLECTOS	0102/0202502	2024/01/02	2029/12/31	2.500,00	500,00					-2.000,00
1.	02	ALUGUERES	0102/0202503	2024/01/02	2029/12/31	15.035,32	21.124,02					6.088,50
1.	02	DIVERSOS	0102/0202509	2024/01/02	2029/12/31	3.525,98	1.180,00					-2.345,98
1.	04	Desporto, recreio e lazer										
1.	04	APOIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS	0102/040701	2024/01/02	2029/12/31	26.186,00	29.186,00					3.000,00
1.	05	Outras actividades cívicas e religiosas										
1.	05	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO										
1.	05	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106	2024/01/02	2029/12/31	72.814,20	81.343,20					8.529,00
1.	05	OUTROS BENS	0102/020121			1.000,00	1.000,00					-1.000,00
1.	05	PUBLICIDADE	0102/020217			1.000,00	1.000,00					-500,00
1.	05	ALUGUERES	0102/0202503			68.314,20	70.686,20					2.372,00
1.	05	DIVERSOS	0102/0202509			2.000,00	10.657,00					8.657,00
Total :						1.244.360,00	1.244.360,00					

Handwritten signature and initials.

Em 27 de Agosto de 2025

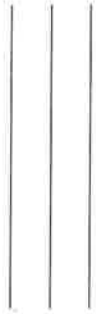
O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____



Os Vereadores:



*Apresentar em reunião
de Câmara de 27.08.2025*

Marta Rodrigues

De: Vice Presidente Joao Balsante
Enviado: 18 de agosto de 2025 14:49
Para: Marta Rodrigues
Assunto: FW: Memorial Carlos Mateus

À próxima reunião de câmara

Em 22-08-2025

O Presidente da Câmara
Municipal,

-----Mensagem original-----

De: Paulo Jaleco <crugbyjuromenha@gmail.com>
Enviada: 18 de agosto de 2025 12:20
Para: Vice Presidente Joao Balsante <jbalsante.vicepresidente@cm-alandroal.pt>; Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Assunto: Memorial Carlos Mateus

Bom dia

No próximo dia 27 de Setembro, cumprem-se dois anos sobre o falecimento do nosso grande amigo Carlos Mateus, proprietário do Restaurante Sentinela do Guadiana, em Juromenha.

Um grande amigo de todos nós e do Clube de Rugby de Juromenha, que pretendemos homenagear.

Vínhamos, por este meio, solicitar a cedência do Complexo Desportivo Miguel Figueiredo Lérias, para a realização dum Torneio de Veteranos, nessa data, em hora a agendar.

Posteriormente, em data que considerem oportuna, gostaríamos de marcar uma reunião, para solicitar outros possíveis acordos.

Os meus cumprimentos

Paulo Jaleco

Clube de Rugby de Juromenha

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

21 AGO 2025

NIPG 12004/25 Func.º func
N.º Registo 10786

*Resolvido em
Reunião de Câmara
de 27.08.2025*
~~A próxima reunião de câmara~~

Marta Rodrigues

De: Vice Presidente Joao Balsante
Enviado: 18 de agosto de 2025 14:09
Para: Marta Rodrigues
Assunto: FW: Campeonato da Europa de Beach Rugby

Em 22-08-2025

O Presidente da Câmara
Municipal,

-----Mensagem original-----

De: Paulo Jaleco <crugbyjuromenha@gmail.com>
Enviada: 18 de agosto de 2025 12:13
Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Assunto: Re: Campeonato da Europa de Beach Rugby:

- > Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal O Clube de
- > Rugby de Juromenha, recente vencedor do Campeonato Nacional de Beach Rugby, foi convidado pela Federação Portuguesa de Rugby a representar Portugal no Campeonato Europeu da modalidade, que se realiza na Moldávia, de 22 a 24 de Agosto próximo.
- > Honroso convite, prontamente aceite pelo nosso Clube. No entanto, face às despesas decorrentes da nossa participação, somos obrigados a solicitar apoios para fazer face a essas despesas.
- > Teríamos uma grande honra em poder levar nas camisolas o nome do nosso concelho, pelo que vínhamos solicitar um subsídio de 2000€, em troca dessa "publicidade ", que muito agradecemos e muito ajudaria na nossa participação.
- > Os nossos cumprimentos
- >
- > Paulo Jaleco
- > Clube de Rugby de Juromenha

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

21 AGO 2025

NIPG 12003/25 Func. *[assinatura]*
N.º Registo 10785

Marta Rodrigues

De: Presidente João Grilo
Enviado: 22 de agosto de 2025 12:32
Para: Marta Rodrigues
Cc: Isabel Caeiro; Maria Amaro; Amélia Gomes; Fernanda Romao
Assunto: FW: Pedido de apoio construção do Pavilhão Multiusos de Orvalhos

Apresentado em Reunião de Câmara de 27.08.2025

À próxima reunião de Câmara.

De: Centro Cultural Orvalhense Centro Cultural <centroculturalorvalhense@gmail.com>
Enviada: 22 de agosto de 2025 10:10
Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Assunto: Pedido de apoio construção do Pavilhão Multiusos de Orvalhos

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Na sequência da aprovação por parte da Câmara Municipal de Alandroal do apoio para a execução dos projetos técnicos do pavilhão multiusos de Orvalhos, que muito agradecemos, somos a informar que o processo de licenciamento está praticamente concluído e que nos preparamos para levantar a correspondente licença de construção.

Assim, voltamos a reforçar o pedido efetuado em outubro de 2024 para que o município possa apoiar financeiramente a obra de construção do pavilhão.

O Centro Cultural Orvalhense tem tentado a todo o custo reunir fundos para esta construção, sendo que num esforço de vários anos de participação em eventos do município e através daqueles que organizamos foi possível reunir uma verba próxima dos 70 mil euros.

Esta verba é insuficiente para fazer face às despesas totais da construção e estimamos que para a fase inicial de construção da estrutura do edifício seja necessário um valor adicional de 50 mil euros.

É este valor que solicitamos de apoio, comprometendo-nos a apresentar comprovativos de todas as despesas efetuadas.

Reforçamos também o compromisso de que, uma vez construído, o equipamento fica ao serviço da freguesia e do concelho estando o Centro disponível para todas as colaborações que nos forem propostas pela Junta de Freguesia de Santiago Maior ou pela Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,
João Piteira

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

22 AGO 2025

NIPG 12091/25 Func.º *[assinatura]*
N.º Registo 10864

Marta Rodrigues

Apresentar em Reunião
da Câmara de
27.08.2025

De: Presidente João Grilo
Enviado: 25 de agosto de 2025 09:02
Para: Marta Rodrigues
Assunto: FW: Patrocínio - Supertaça Feminina de Voleibol (Séniore Femininos)
Anexos: Ofi2106_2425_Municipio_Estremoz.pdf

Para a próxima Reunião de Câmara.

De: presidente@cm-estremoz.pt <presidente@cm-estremoz.pt>
Enviada: 22 de agosto de 2025 16:54
Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>; António Anselmo <aanselmo@cm-borba.pt>;
Inácio Esperança <inacio.esperanca@cm-vilaviciosa.pt>
Cc: leonel.salgueiro <leonel.salgueiro@federacaoportuguesavoleibol.pt>
Assunto: Patrocínio - Supertaça Feminina de Voleibol (Séniore Femininos)

Caros Colegas Presidentes,

Na sequência do contacto anterior, anexo o Ofício a mim dirigido pelo Sr. Presidente da Federação Portuguesa de Voleibol, no qual expressa os motivos que levaram ao cancelamento da edição deste ano da Taça Ibérica de Voleibol Séniore Femininos.

Tendo em atenção todo o empenho e esforço realizado pelo Município de Estremoz, em parceria com os parceiros privados e institucionais, o mesmo Presidente propõe a realização da Final da Supertaça Feminina de Voleibol Séniore Femininos, a realizar no próximo dia 4 de outubro em Estremoz, pelas 16h. Mais informo que o jogo será disputado entre o Sport Lisboa e Benfica (Campeãs Nacionais) e o Sporting Clube de Portugal (Vencedoras da Taça de Portugal) e terá a transmissão garantida pela RTP 2.

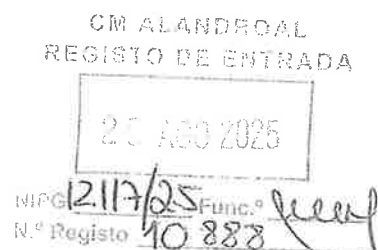
Mantendo todos os meios de promoção e divulgação anteriores, nomeadamente a divulgação em cartazes e mupis, a divulgação do evento nas principais redes sociais e meios de comunicação, bem como a publicidade institucional nos ecrãs LED em volta do campo, solicita a Federação um valor total de 15 mil euros para a realização do evento em Estremoz.

Assim sendo, tendo já assegurado o apoio da Entidade Regional do Turismo do Alentejo e Ribatejo no alojamento e alimentação das comitivas (4 mil euros) e de um parceiro privado (7 mil euros), solicito o apoio de V. Exas. no patrocínio de mil euros a cada Município (Alandroal, Borba, Vila Viçosa e Estremoz, pois Redondo não está interessado) a pagar à F.P. Voleibol, com toda a publicidade alusiva à Cidade de Vinho e aos nossos 4 Municípios garantidas, nos moldes já referidos.

Certo da V. boa atenção para o solicitado, e pedindo desculpa pelo transtorno do cancelamento anterior ao qual somos alheios, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Com os meus melhores cumprimentos,

José Daniel Pena Sádio
Presidente da Câmara



MINUTA

Apresentado em Reunião
da Câmara de 27.08.2015
À reunião Assembleia
Municipal.

**CONTRATO DE CESSAÇÃO DO
PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL.**

Entre,

O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, com sede em Lisboa, na Praça do Comércio, Ala Oriental, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva **Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do artigo 9.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, adiante designada por «LFAM» e nos termos da deliberação da Direção Executiva, aprovada em ata no dia 25 de outubro de 2022, na qualidade de primeiro outorgante (doravante designado abreviadamente por «**FAM**»;

E

O MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede no Alandroal, na Praça da República, 7250 116, pessoa coletiva de direito público n.º 506 772 527, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **João Maria Aranha Grilo**, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos termos das deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Alandroal de ___ de _____ de 2025, e ___ de _____ de 2025, respetivamente (Anexo IV), e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da LFAM, na qualidade de segundo outorgante, (doravante designado abreviadamente por «**MUNICÍPIO**»;

E considerando que:

- I. Encontrando-se o MUNICÍPIO em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo de recuperação financeira municipal, apresentado uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM) em 31 de julho de 2015, e posteriormente reformulada em 31 de março de 2016, ao abrigo do n.º 3 do artigo 24.º da LFAM, na sua atual redação;
- II. A proposta final do PAM, foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 27 de abril de 2016, após a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9.º da LFAM;

MINUTA

- III. O MUNICÍPIO aprovou por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, na sua sessão de 13 de maio de 2016, o contrato PAM nos termos do artigo 26.º n.º 1 da LFAM;
- IV. Em 19 de maio de 2016, em conformidade com o disposto no artigo 23.º da LFAM, foi celebrado entre o MUNICÍPIO e o FAM o contrato PAM e em 23 de agosto de 2016, o contrato de empréstimo de assistência financeira (Anexo VII);
- V. Ao contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o MUNICÍPIO e o FAM em 23 de agosto de 2016 e visado pelo Tribunal de Contas, em sessão diária de visto de 13 de setembro de 2016, foi efetuada uma adenda relativa à alteração da taxa de juro passando para 0,95%, que foi assinada pelas partes em 14 de maio de 2021, e visada pelo Tribunal de Contas em sessão diária de visto a 15 de julho de 2021 (Anexo IX);
- VI. O MUNICÍPIO apresentou ao FAM, por correio eletrónico, datado de 24 de junho de 2025, o pedido de cessação do contrato PAM de acordo com o disposto nos artigos 23.º, n.º 4, e 24.º da LFAM, após a aprovação por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, em 18 de junho de 2025 (Anexos I e II);
- VII. A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu em 21 de maio de 2025, declaração comprovativa da redução do limite de endividamento, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 23.º da LFAM (Anexo III);
- VIII. O Presidente Direção Executiva do FAM aprovou em 19 de agosto de 2025 o pedido de cessação do contrato PAM do MUNICÍPIO, após pronúncia favorável da Comissão de Acompanhamento (Anexos V e VI).

É livremente celebrado entre as partes o contrato de cessação do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alandroal, mantendo-se apenas em vigor o contrato de empréstimo celebrado entre FAM e MUNICÍPIO, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a

Cessação do PAM

1. O presente contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO** e o **FAM** tem como objeto principal a cessação do contrato PAM celebrado anteriormente entre as partes, com fundamento na redução da dívida total do **MUNICÍPIO** para o montante inferior ao previsto no n.º 1 artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.
2. Para cumprimento do objeto do contrato referido no número anterior são definidas as obrigações legais e contratuais que cessam e as que se mantêm, no âmbito das medidas de reequilíbrio orçamental, reestruturação e assistência financeira previstas no PAM aprovado.

Cláusula 2^a

Medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação da dívida

1. O **MUNICÍPIO** deixa de estar vinculado, a partir da data da assinatura do presente contrato, ao cumprimento de todas as medidas de reequilíbrio orçamental previstas na cláusula segunda do contrato PAM aprovado pelo **FAM**, no âmbito da otimização da receita e da racionalização da despesa e consolidação orçamental.
2. O **MUNICÍPIO** não está obrigado, a partir da presente data, à execução das medidas de reestruturação do serviço da dívida e dos seus encargos previstos na cláusula terceira do PAM.

Cláusula 3^a

Empréstimo de Assistência Financeira

1. O **MUNICÍPIO** obriga-se a manter após a cessação do PAM todas as obrigações legais e contratuais previstas no contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado com o **FAM** em 23 de agosto de 2016 e alterado por adenda em 14 de maio de 2021, até ao montante de **€ 16.579.276,00 (dezasseis milhões quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis euros), pelo prazo de vinte anos**, nos termos dos artigos 23.º, n.º 4, 43.º a 48.º da LFAM.
2. Os termos e as condições do empréstimo concedido pelo **FAM** constam do respetivo contrato, anexo ao presente acordo de cessação do PAM, e do qual faz parte integrante.

MINUTA

Cláusula 4ª
Outras obrigações

O **MUNICÍPIO**, está obrigado a prestar ao **FAM** no âmbito do princípio de prevenção de situações de rutura financeira previsto no artigo 6.º da LFAM, a seguinte informação, sem prejuízo do acordo de cessação do PAM:

- a) Dar conhecimento ao **FAM** dos elementos de natureza financeira que possam relevar para o cumprimento das obrigações legais e contratuais relativos ao contrato de empréstimo celebrado com o **FAM**;
- b) Fornecer as atas e deliberações dos órgãos municipais que apreciaram a Prestação de Contas anual do **MUNICÍPIO**;
- c) Facultar ao **FAM** informação anual prestada pela Direção-Geral das Autarquias Locais ao **MUNICÍPIO**, relativa ao cumprimento do limite legal de endividamento previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Cláusula 5ª
Incumprimento

1. O incumprimento das obrigações decorrentes do contrato de empréstimo pelo **MUNICÍPIO** poderá ser declarado pela Direção Executiva nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 46.º, n.º 5, 50.º, n.º 4 da LFAM.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior o incumprimento do contrato de empréstimo constitui causa suficiente de resolução, bem como para o reembolso imediato dos montantes desembolsados até à data da resolução, acrescidos dos juros de mora vencidos e vincendos, nos termos do contrato de empréstimo de assistência financeira em vigor.
3. São nulas quaisquer deliberações municipais que contrariem ou condicionem o cumprimento do contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o **FAM** e o **MUNICÍPIO**, nos termos do nº 5 do artigo 26.º da LFAM.

Cláusula 6ª
Produção de efeitos e duração

O presente contrato produz efeitos após a sua assinatura pelas partes.

Feito em duas vias de igual valor, uma para cada parte, aos --- de ----- de 2025.

MINUTA

Fundo de Apoio Municipal

Município de Alandroal

Miguel Almeida, Presidente

João Maria Grilo, Presidente

Junta: 9 anexos

- I. Deliberações da reunião da Câmara Municipal e da sessão da Assembleia Municipal que aprovam a Prestação de Contas do ano em que se verifica o cumprimento do limite de endividamento previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- II. Deliberação da reunião da Câmara Municipal que aprovou o pedido de cessação do PAM, de acordo com os artigos 23.º, n.ºs 4 e 26.º da LFAM;
- III. Declaração emitida pela Direção-Geral das Autarquias Locais a comprovar o cumprimento limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- IV. Deliberações da reunião da Câmara Municipal e da sessão da Assembleia Municipal que aprovaram a minuta de contrato de cessação do PAM remetida pelo FAM;
- V. Relatório de monitorização de 2024 a que se reporta o limite legal de endividamento previsto no artigo n.º 1 do 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro acompanhado da certificação do auditor externo;
- VI. Informação n.º I00062-202507;
- VII. Contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado em 23 de agosto de 2016;
- VIII. Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira celebrada em 14 de maio de 2021;
- IX. Contrato PAM celebrado em 19 de maio de 2016.



Apresentar em
Reunião de Câmara
de 27.08.2025
1

MUNICÍPIO DE ALANDROAL
PROPOSTA N.º 25-GP/2025

Taxas de Inscrição

Festival da Juventude e Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição – Ano 2025

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências próprias previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das competências delegadas no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 34.º n.º 1 do mesmo diploma legal, pela deliberação tomada em Reunião de Câmara de 22/10/2021, nomeadamente a competência referida na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro de "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", proponho que, a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, a isenção de pagamento para todos os participantes (stands e espaços de restauração) nas Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Conceição e Festival da Juventude.

À próxima reunião de Câmara para aprovação.

Alandroal, 18 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

*Ratificação da
em
Reunião da Câmara
de 27.05.2025*

De: Eng.ª Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

<p>Parecer: ___ / ___ / ___</p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p>_____ (José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Decisão: <u>18/08/2025</u></p> <p><i>Após. À reunião da de Câmara para ratificação.</i></p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p></p> <p>_____ (João Maria Aranha Grilo)</p>
---	---

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/098/2025

Data: 14/AGO./2025

ASSUNTO: Empreitada – “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS” – Medidas corretivas associadas ao desvio do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos (Contrato Inicial) e Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos (Trabalhos Complementares n.º1)

Relativamente à empreitada “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS”, e após pedidos reiterados da fiscalização, foram apresentados pela adjudicatária o plano de trabalhos e plano de pagamentos ajustados ao prazo de execução em falta, como medidas corretivas ao desvio verificado nos trabalhos da empreitada em referência.

Após a devida análise, a fiscalização propõe a aprovação dos mesmos sendo que, para efeito da revisão de preços, no que respeita aos trabalhos contratuais, o respetivo cálculo deverá ser efetuado com base no plano de pagamentos aprovado em Despacho do Exmo. Senhor Presidente datado de dia 17/01/2025, ratificado em Reunião do Executivo Municipal de dia 29 de janeiro de 2025.

Verifica-se ainda que os mesmos corresponderem ao prazo contratualizado atualmente, bem como aos trabalhos constantes da proposta do contrato inicial.





MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

R. Silva
Presidente da Câmara
de 27.08.2025

De: Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 12 / 08 / 2025

Aprovado.
A primeira reunião da Câmara
para ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten Signature]

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO n.º UOLA-SOFOM (EX.DOASU-SOOM)/099/2025

Data: 18/AGO./2025

ASSUNTO: Empreitada “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL” – **Trabalhos Complementares - Proposta n.º 1**

Relativamente à empreitada “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL”, cuja execução está a cargo da sociedade comercial “ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA.”, por contrato de 08/05/2024, verifica-se a necessidade de introduzir trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é absolutamente necessária à continuidade dos trabalhos e imprescindível à conclusão desta.

A presente proposta de trabalhos complementares, doravante designada por “TC n.º 01”, surge do facto de se verificarem diversas condições, impossíveis de prever aquando da elaboração do projeto de estabilidade. De acordo com o exposto, e uma vez que o edifício se encontrava em pleno funcionamento, não era possível a realização de inspeções mais intrusivas à data da elaboração do projeto.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

A contenção “Munique inicia-se pela execução de micro-estacas verticais e por uma viga de coroamento que encabeça estes elementos, ao longo do alçado principal da contenção. A contenção propriamente dita, constitui uma parede de betão armado de 25 e 30 cm de espessura. Este tipo de contenção é construída de forma faseada, a executar alternadamente, primeiro com os painéis primários, depois os secundários e por fim os terciários, em dois níveis, de cima para baixo, até que se alcance a cota de escavação projetada.

Para a contenção tipo “Berlim” provisório são preconizados perfis verticais metálicos HEB120 com espaçamentos médios de 1,0 m no geral e de 0,75 m no alçado junto à rua e na zona de influência da sondagem S3. O posicionamento proposto em planta para os perfis verticais está adaptado ao posicionamento do sistema de escoramento de fachada, que condiciona em altura a execução dos perfis verticais. Em fase de obra poderão ser realizados ajustes em planta dos perfis verticais caso haja obstáculos em altura à perfuração.

O apoio horizontal de ambas as contenções é assegurado por 1 nível de escoras metálicas horizontais e de canto, ao nível da cota da laje existente do piso 0. Na contenção tipo “Berlim” o efeito das escoras metálicas é distribuído por todos os perfis verticais por meio de vigas de distribuição metálicas constituídas por perfis HEB180.

Os trabalhos que constituem a presente proposta **TC n.º 01** encontram-se melhor identificados no anexo à Informação Técnica da Equipa de Fiscalização, que se anexa. Estes correspondem à proposta do empreiteiro, que para a realização dos trabalhos complementares apresenta o valor de **149.535,56 € (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco euros cinquenta e seis cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

As quantidades e respetivos preços unitários, agora apresentados nesta proposta, não fazem parte do contrato de empreitada celebrado, sendo os preços unitários de todas as atividades previstas valores acordados com o empreiteiro, tendo por base as medições apresentadas pelo projetista “GEOPERFIL, CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LDA.”;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

2.3 - O valor apurado destes trabalhos complementares constantes da proposta **TC n.º 01**, sendo de **149.535,56 € (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco euros cinquenta e seis cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, corresponde a uma percentagem de 12,37% do valor da empreitada e, por conseguinte, obviamente, não é excedido o limiar de 50 % do preço contratual inicial, previsto no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio;

2.4 - De acordo com a informação da Subunidade Orgânica Flexível de Contabilidade, a realização da presente despesa encontra-se prevista em plano e orçamento de 2025, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2022 / 1 / 5

C.O: 0102

C.E: 07010308

Valor: 185.507,69 €

Cabimento n.º 1570/2025 de 18/08/2025

E,

2.5 - Nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.660.612,88 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

3. PROPÕE-SE:

3.1 - Que seja aprovado o Projeto de Escavação e Contenção Periférica a integrar na empreitada de “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL”;

3.2 - Que seja autorizada a execução dos Trabalhos Complementares constantes da proposta **TC n.º 01** anexa, no valor total de **149.535,56 € (cento e quarenta e nove mil,**



*Apresentada.
A fim de
de Câmara para
assinatura.*

18.08.2025

MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL

AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º25 - EMP/2024

PARA “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL”

Aos ----- mês de ----- do ano de dois mil e vinte e cinco, -----

ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

SEGUNDO: ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA, pessoa coletiva n.º 500 563 993, com sede na Pedreira do Piornal – Arrifana EN16, 6300-035 Guarda, -----, neste ato representada pelo senhor -----, portador do Cartão de Cidadão Português número -----, válido até 00/00/0000, residente em -----, n.º ----, 0000-000 -----, com NIF -----, na qualidade de representante legal com poderes para o ato e doravante designada por Segunda Outorgante; -----

Considerando que: -----

- A) Por despacho do Presidente da Câmara Municipal proferido em 23 de fevereiro de 2024, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, cujo acto foi ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em 28 de fevereiro de 2024, foi adjudicada a empreitada “**CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO**” à sociedade comercial **ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA**; -----
- B) O contrato relativo à empreitada retro identificada foi celebrado em 08 de maio de 2024; -
- C) No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de realização de trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é imprescindível para a conclusão da obra, verificando-se, por isso, a necessidade de se introduzirem na mesma; -----
- D) Os trabalhos a realizar resultam da necessidade de execução de escavação com recurso a contenção, uma vez que no decurso dos trabalhos de demolição do edifício existente e início de escavações, se verificaram diversas condições, impossíveis de prever aquando da



os trabalhos complementares, no valor de **149.535,56 €** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco euros cinquenta e seis cêntimos), de acordo com a **TC n.º 01**, referentes à empreitada da obra pública denominada por “**CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO**” nas condições e termos da proposta, os quais se dão por inteiramente reproduzidos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato adicional. -----

Cláusula Segunda

(Preço contratual)

- 1- O valor da presente adjudicação é de **149.535,56 € (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco euros cinquenta e seis cêntimos)**, valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----
- 2- O encargo total deste contrato, é assim de **149.535,56 € (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco euros cinquenta e seis cêntimos)**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela classificação orçamental seguinte: Projeto: 2022/I/5; Classificação Orgânica 01.02; Classificação Económica 07.01.03.08, tendo cabimento n.º 1570 de 18/08/2025 e compromisso n.º ---- de --/--/----. -----

Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

A execução dos trabalhos complementares supra referidos implica acréscimo de 90 (noventa) dias ao prazo de execução da empreitada, nos termos do previsto no artigo 374.º do CCP. ----

Cláusula Quarta

(Revisão de preços)

A revisão de preços, se à mesma houver lugar, far-se-á nos termos das disposições constantes da Cláusula Quinta do Contrato e na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quinta

(Medições)

As medições de todos os trabalhos executados são efetuadas mensalmente e de acordo com o previsto na cláusula 26.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Sexta

(Pagamentos)



1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam; 1.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 19.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam; 1.ª e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam-----

Pelo Segundo Outorgante foi dito que a sua representada aceita o contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Para constar se lavrou o presente contrato adicional, que depois de lido e explicado o seu conteúdo, vai ser assinado pelos outorgantes, em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada uma das partes, e por mim Dulce da Conceição Honrado Zorrinho, oficial público, nomeada por Despacho n. 61-GP/2025 proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal em 05/05/2025, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro com as alterações posteriores. -----

Alandroal, -- de ----- de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

A Segunda Outorgante,

Pelo Oficial Público,

Dulce da Conceição Honrado Zorrinho

A taxa prevista pelo Artigo n.º 21.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços do Município de Alandroal, foi paga pela guia n.º ----- de --/--/----.



Apresentado em
Plano de Câmara
de 24.08.2025
À presença
Asssembleia Municipal.

MUNICÍPIO DE ALANDROAL
PROPOSTA N.º 26-GP/2025

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

- 1 - O sempre importante e insubstituível papel desempenhado pelos Bombeiros no auxílio e socorro às populações, velando pelo seu bem-estar, servindo-a com dedicação, empenhamento e elevado espírito de sacrifício pessoal e familiar;
- 2 - Que a atividade dos bombeiros é meritória e que carece de reconhecimento;
- 3 - No concelho de Alandroal existe apenas uma corporação de Bombeiros (a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alandroal), que ao longo de mais de quatro décadas de existência, tem prestado um serviço de excelência e de proximidade às populações do município de Alandroal e concelhos limítrofes, merecendo todo o reconhecimento público e político;
- 4 - Que o Município de Alandroal dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da Proteção Civil, e bem assim, integrou os trabalhos da CIMAC no que à presente matéria diz respeito;
- 5 - O projeto de regulamento foi devidamente publicado para efeitos de apreciação pública;

Proponho que o Executivo Municipal delibere a seguinte proposta:

Que seja aprovada a minuta do “Regulamento do Cartão do Bombeiro Voluntário de Alandroal” que se junta à presente proposta, nos termos e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À próxima reunião de Câmara Municipal, e caso mereça aprovação do executivo municipal, em consequência, seja a presente deliberação sujeita a aprovação da Assembleia Municipal.

Alandroal, 26 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Regulamento do Cartão do Bombeiro Voluntário de Alandroal

Nota Justificativa

Considerando o sempre importante e insubstituível papel desempenhado pelos Bombeiros no auxílio e socorro às populações, velando pelo seu bem-estar, servindo-a com dedicação, empenhamento e elevado espírito de sacrifício pessoal e familiar; Considerando como todos sabemos, que a atividade dos bombeiros é meritória e que carece de reconhecimento;

No concelho de Alandroal existe apenas uma corporação de Bombeiros (a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alandroal), que ao longo de mais de três décadas de existência, tem prestado um serviço de excelência e de proximidade às populações do município de Alandroal e concelhos limítrofes, merecendo todo o reconhecimento público e político.

Considerando, por último, que o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da Proteção Civil, nos termos previstos no artigo 2.º, 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea j), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituindo competências das Câmaras Municipais, neste âmbito, nomeadamente o apoio a associações e seus membros, sem prejuízo, ainda, da competência da Câmara Municipal relativamente à elaboração e correspondente submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, atento o disposto na alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º;

Nestes termos, procede-se à publicitação do Regulamento do Cartão do Bombeiro Voluntário de Alandroal, sob proposta da Câmara Municipal, com a seguinte redação integral:

CAPÍTULO I Princípios gerais Artigo 1.º Objeto

O presente regulamento tem por objeto estipular os direitos e benefícios sociais a conceder pelo Município de Alandroal aos Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alandroal.

Artigo 2.º Definição

Para efeitos do presente regulamento, consideram-se Bombeiros os indivíduos que, efetuem trabalho, voluntário ou não, integrados no corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alandroal, e tenham por atividade cumprir as missões deste, nomeadamente a proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos, doentes, e a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável, inseridos em quadros de pessoal, homologados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Artigo 3.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todos os Bombeiros pertencentes ao corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alandroal e que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuam a categoria igual ou superior a estagiário;
- b) Constem do quadro homologado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- c) Estejam na situação de atividade no quadro, de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões enquanto Bombeiro ou de doença grave contraída ou agravada em serviço;
- d) Não se encontrem suspensos ou impedidos por ação disciplinar.

CAPÍTULO II

Dos deveres, direitos e benefícios sociais

Artigo 4.º

Deveres

Os beneficiários do presente Regulamento, para além da sujeição aos deveres gerais prescritos legalmente no regime jurídico aplicável aos Bombeiros portugueses no território nacional, estão sujeitos aos seguintes deveres específicos:

- a) Na relação com a câmara municipal, usar de todo o rigor na informação prestada ao abrigo do presente Regulamento;
- b) Comunicar imediatamente à Câmara Municipal a cessação do exercício da função pela qual lhe foi atribuído o estatuto previsto no presente Regulamento, sob pena de a câmara municipal retroativamente poder exigir a reposição de verbas de que beneficiou indevidamente ao abrigo do presente Regulamento, incluindo a cobrança de juros de mora à taxa legal;
- c) Dignificar o exercício da função segundo a qual lhe foi atribuído o estatuto previsto no presente Regulamento, prestigiando a Associação que serve e a importante função social desempenhada, e bem assim o presente Regulamento.
- d) Não fazer uma utilização indevida ou imprudente do cartão de identificação específico e do estatuto conferido ao abrigo do presente Regulamento.

Artigo 5.º

Direitos e benefícios sociais

1. Os Bombeiros gozam dos seguintes direitos e benefícios sociais:

- a) Seguro de acidentes pessoais, nos termos legalmente prescritos;
- b) Preferência na atribuição de habitação social promovida pela Câmara Municipal;
- c) Apoio jurídico em processos ou assuntos que lhe digam diretamente respeito, independentemente da situação de insuficiência económica, exceto nos casos em que a contraparte seja o município, alguma freguesia do município, ou a própria corporação de Bombeiros;
- d) Acesso gratuito às iniciativas e infraestruturas de carácter desportivo e cultural;
- e) Beneficiar de isenção do pagamento de taxas inerentes ao licenciamento ou comunicação prévia referentes a operações urbanísticas de construção, ampliação ou modificação para habitação própria e permanente, com declaração de compromisso de permanência na mesma pelo período mínimo de 5 anos;
- f) Beneficiar do tarifário social mais favorável em vigor, aplicável aos consumidores domésticos, relativo ao consumo de água e saneamento, e desde que o respetivo

contrato de fornecimento esteja em seu nome e diga respeito à sua habitação própria e permanente;

g) Beneficiar da isenção de pagamento da tarifa de recolha de lixo sólido urbano, nas mesmas condições previstas na parte final da alínea anterior;

h) Beneficiar da atribuição aos seus filhos, adotados ou enteados que façam parte do respetivo agregado familiar, com idades inferiores a 25 anos, em caso de falecimento em serviço ou inatividade por fato de doença grave ou acidente verificados no desempenho das funções de Bombeiro, de até três bolsas de estudo por ano letivo, no valor de 50,00 €/mês, cada, a efetivar pela Câmara Municipal e desde que aqueles obtenham aproveitamento escolar no ano letivo anterior, mediante candidatura específica;

i) Atribuição de cartão de identificação específico em modelo a emitir e fornecer pelos serviços da Câmara Municipal de Alandroal, após a verificação do despacho previsto no número 2 do artigo seguinte.

j) Desconto de 50% sobre o valor do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), relativo ao prédio urbano onde reside o titular do cartão e do qual é proprietário;

k) Bolsa de estudo anual adicional, no valor de €500,00, para os titulares do cartão e descendentes em primeiro grau, acumulável com outras bolsas de estudo municipais;

l) Livros de fichas e material escolar no valor de €100,00 anuais para os titulares do cartão e descendentes em primeiro grau;

m) Os descendentes em primeiro grau dos titulares do cartão têm prioridade na inscrição em programas municipais de ocupação de tempos livres e ocupação em tempos de férias e outros.

2. Os direitos e benefícios sociais do presente Regulamento são acumuláveis com outras medidas de apoio social promovidas pelo município e ainda outras reduções de preços, taxas ou tarifas.

Artigo 6.º Candidatura

1. O pedido para concessão de benefícios constantes do presente Regulamento é efetuado através do preenchimento de formulário próprio a entregar no Balcão Único da Câmara Municipal de Alandroal, ou noutra Balcão de Atendimento descentralizado da Câmara Municipal indicado para o efeito, e deverá ser instruído, mediante os casos, com os seguintes elementos:

a) Declaração assinada pela Direção e Comando da Associação de Bombeiros onde conste toda a informação necessária sobre os requisitos constantes das alíneas a) a e) do artigo 3.º deste Regulamento, consoante a situação;

b) Prova de habitação própria e permanente (cópia de certidão predial ou inscrição matricial atualizada, ou contrato de arrendamento válido e em vigor);

c) Apresentação do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal, ou do Cartão de Cidadão do próprio e dos respetivos descendentes, adotados ou enteados que consigo residam.

2. A atribuição dos benefícios constantes do presente Regulamento é efetuada mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador com poderes delegados em matéria de proteção civil, após parecer do Gabinete de Apoio e/ou outro a designar, que verificará o preenchimento dos requisitos, ouvido o Setor de Ação Social e Saúde, quando necessário.

3. O beneficiário, para poder exercer os seus direitos previstos no presente artigo deverá fazer-se acompanhar sempre do cartão de identificação previsto no presente Regulamento, e para os direitos que se transmitem para os seus descendentes, adotados ou enteados que façam parte do seu agregado familiar, do respetivo Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade.

Artigo 7.º
Da cessação dos benefícios

1. Os benefícios e direitos atribuídos ao abrigo do presente Regulamento cessam, nomeadamente, verificando-se alguma das seguintes situações:

- a) Por morte, exceto nos direitos que se transmitem a descendentes, adotados ou enteados que façam parte integrante do respetivo agregado familiar, nos termos do presente Regulamento;
- b) Com a cessação das funções enquanto Bombeiro, exceto em caso de doença grave ou inatividade por acidente decorrente da função;
- c) Caso o beneficiário preste falsas declarações junto da Câmara Municipal ou outra entidade da Administração Pública;
- d) Caso o beneficiário faça um uso imprudente e indevido do cartão de identificação específico ou dos benefícios a ele associados;
- e) Caso no decurso do exercício das suas funções venha a ser acusado pela prática de algum ilícito penal, financeiro, fiscal, ou contra a segurança social, a título de dolo ou negligência, por factos praticados no exercício da função de Bombeiro.
- f) Verificando-se alguma circunstância ponderosa e que ponha em causa irreversivelmente a credibilidade ou idoneidade do beneficiário, ouvida a Direção e o Comando dos Bombeiros em causa.

2. Verificando-se alguma das causas previstas no número anterior, a cessação de benefícios concedidos ao abrigo do presente Regulamento opera após despacho do Presidente da Câmara ou Vereador com poderes delegados para o efeito, com prévia audição do interessado.

CAPÍTULO III
Disposições finais
Artigo 8.º
Atualização de dados

Anualmente, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alandroal, a solicitação da Câmara Municipal de Alandroal, fornecerá uma lista atualizada com a identificação dos potenciais beneficiários das vantagens previstas no presente Regulamento.

Artigo 9.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia após a sua publicação em Diário da República.



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Apresenta em
Parecer da Câmara
de 27.08.2025

De: Arquiteta Carla Gonçalves

Para: Sr. ° Presidente da Câmara Municipal

Parecer: ____ / ____ / ____	Despacho: 21 / 08 / 2025
	À <u>Presidência</u> da <u>Câmara</u> .
O Coordenador Técnico da SOOM	O Presidente da Câmara Municipal
(José Pereira Nabais Pacheco)	(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM) /101/2025

Data: 21 agosto / 2025

ASSUNTO: Empreitada "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES" - 3ª Proposta de Trabalhos Complementares

1. INTRODUÇÃO

Relacionado com a empreitada em referência, adjudicada à sociedade comercial "Construções Alto de Santiago, Unipessoal, Lda.", por contrato de 8 de janeiro de 2022, verifica-se a necessidade de introduzir trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é imprescindível para a sua conclusão, apresentando-se os mesmos distribuídos pelos vários mapas anexos, titulados e com o valor que se segue:

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

A necessidade de inclusão dos trabalhos supra descritos na obra, surgem da forma e pelos motivos que se passam a descrever:

2.1 - Mapa n.º 1 - Alteração do pavimento interior, previsto em madeira, por pavimento em tijoleira rústica artesanal

- O projeto da especialidade de arquitetura, na fase de execução, tinha previsto a aplicação de pavimento em soalho de madeira no piso intermédio e no piso superior;

- O projetista desta especialidade, o arquiteto André Costa, aquando da visita à obra a 22/10/2024, sugeriu que os pavimentos previstos em MQT deveriam ser substituídos por um único pavimento uniforme, visto que

Carla Gonçalves



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

ou seja, deveria ser aplicado um único material em detrimento da madeira. O técnico considerou que, verificando-se a existência de soleiras de mármore na transição entre os pavimentos dos compartimentos e dos pisos, esse material deveria ser aplicado nas escadas, estabelecendo assim um elemento de continuidade. Esta opção de alteração foi reforçada ainda pelo facto de as escadas terem degraus com alturas diferentes e que, com esta alteração, poderia ser promovida a uniformização dos degraus, bem como a aplicação de material mais resistente e durável.

- Da nova solução projetada, para a alteração dos pavimentos, e após consulta ao adjudicatário, constatou-se que a mesma tem um custo de **3.127,80€**, resultando assim, numa **menor valia** de **5.237,06€** em relação aos trabalhos contratuais iniciais, identificada no **Mapa n.º 3**, que se anexa, no valor total de **8.364,86€**, associada aos artigos AQ 9.3.

2.4 Mapa n.º 4 - Alteração do pavimento das escadas em argamassas e xisto existente por pedra mármore

- O projeto da especialidade de arquitetura, na fase de execução, tinha previsto, relativamente às escadas que ligam o piso inferior, de contato direto com o solo, até ao piso intermédio, a recuperação da pedra de xisto existente nos cobertores e a aplicação de argamassas finas em espelhos;

- O projetista desta especialidade, o arquiteto André Costa, depois de ter sugerido a alteração dos pavimentos interiores dos 3 pisos, considerou que o material das escadas deveria ser harmonizado entre si, ou seja, deveria ser aplicado um único material em detrimento da madeira, argamassas finas e lajeado de xisto existente e a recuperar. O técnico considerou que, verificando-se a existência de soleiras de mármore na transição entre os pavimentos dos compartimentos e dos pisos, esse material deveria ser aplicado nas escadas, estabelecendo assim um elemento de continuidade. Esta opção de alteração foi reforçada ainda pelo facto de as escadas terem degraus com alturas diferentes e que, com esta alteração, poderia ser promovida a uniformização dos degraus bem como a aplicação de material mais resistente e durável.

- Da nova solução projetada, para a alteração dos pavimentos, e após consulta ao adjudicatário, constatou-se que a mesma tem um custo de **5.475,60€**, resultando assim, numa **maior valia** de **5.279,04€** em relação aos trabalhos contratuais iniciais, identificada no **Mapa n.º 4**, que se anexa, no valor total de **196,56€**, associada aos artigos AQ 10.1.

2.5 - Mapa n.º 5 - Substituição do material do chapéu da chaminé

- O projeto de execução era omissivo quanto às definições de material e cor deste elemento exterior, no entanto, foi adjudicado no 2º contrato adicional ao contrato de empreitada, a execução de um chapéu em aço

Colo Coelho



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

ligeiramente inferiores ao indicado no projeto de execução. A Entidade Executante, sugeriu também que a posição da aplicação do pavimento fosse alterada facilitando o escoamento das águas pluviais. A projetista da especialidade foi consultada e concordou com a sugestão da alteração da posição do pavimento, bem como, com as características dimensionais apresentadas. Esta amostra, em concreto, não desvirtua o conceito e imagem que se pretende atingir;

- Da nova solução projetada, para a alteração/redução da espessura do pavimento, e após consulta ao adjudicatário, constatou-se que a mesma tem um custo de **503,18€**, resultando assim, numa **menor valia** de **1.442,82€** em relação aos trabalhos contratuais iniciais, identificada no **Mapa n.º 7**, que se anexa, no valor total de **1.946,00€**, associada ao artigo 3.1, do Capítulo 3, da especialidade de Arquitetura Paisagista.

2.8 - Mapa n.º 8 - Execução de compartimento para arrumos no piso superior

- Verificou-se, no decorrer da obra, que o vazio existente entre a parede da muralha e a parede da caixa de elevador poderia ser aproveitado como compartimento de arrumos. Este pequeno espaço corresponde ao acesso, que no passado existiu e que, entretanto, foi anulado, da casa para o caminho da ronda do Castelo de Alandroal. Os trabalhos correspondem a reparação das paredes existentes e execução de acabamentos (rebocos e pinturas), reparação de degraus existentes em xisto, execução de verga de porta e aplicação de porta de madeira (semelhantes às portas interiores), instalação elétrica e colocação de pavimento.

- Da solução projetada, para a execução deste compartimento de modo a poder ser utilizado e integrado funcionalmente no espaço do edifício, após consulta ao adjudicatário, constatou-se que a mesma resulta na necessidade de contratação de trabalhos adicionais no valor de **1.688,81€**, resultando assim em **1.123,81€** a preços contratuais, e **565,00€** a preços acordados.

2.9 - Mapa n.º 9 - Alteração de lavatório em pedra mármore por lavatório cerâmico

- Na preparação deste trabalho de instalação do lavatório, a entidade Executante verificou, que o lavatório suspenso em pedra mármore não poderia ser fixado na parede da muralha (os apoios teriam que penetrar a muralha cerca de 30/35cm visto que este elemento pesaria mais de 200kg). Tal intervenção carecia de parecer da DGPC, sendo que tal tipo de intervenção já tinha sido recusado pela entidade externa. Assim sendo, a Entidade Executante sugeriu que o mesmo fosse substituído por um lavatório convencional, garantindo assim a mobilidade / acessibilidade, o que não se verificava com o elemento proposto em fase de projeto;



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Mapa n.º	Designação	Trabalhos Complementares			Menor Valias	Total
		Preços Contratuais	Preços Acordados	Maior Valia		
6	Substituição do isolamento térmico de 6cm por isolamento térmico de 3cm	-	-	-	- 89,20 €	-
7	Redução da espessura do pavimento em barretes de xisto (decorrente da diferença entre a cota da laje e da cota de soleira)	-	-	-	- 1.442,82 €	-
8	Execução de compartimento de arrumos localizado no piso superior	1.123,81 €	565,00 €	-	-	1.688,81 €
9	Substituição de lavatório de mármore por lavatório de louça	-	-	-	- 1.204,47 €	-
TOTAL		1.123,81 €	565,00 €	6.699,78 €	-9.846,96 €	8.388,59 €
		8.388,59 €				

4.2 Esta modificação objetiva do contrato tem o valor de **8.388,59€ (oito mil, trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, resultando este da aplicação dos preços unitários previstos no contrato e dos preços novos negociados com o adjudicatário, pelas respetivas quantidades calculadas;

4.3 - Pela característica destes trabalhos, facilmente se infere a sua integração no preceituado n.º 1 do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio, ou seja:

- São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não estejam previstos no contrato;

4.4 - Para além do exposto, verifica-se também o respeito pelas condições previstas no n.º. 2, do citado artigo, uma vez que a mudança do cocontratante:

- Provocaria graves constrangimentos técnicos ao normal andamento da obra, pela simultaneidade de trabalhadores, equipamentos e serviços no mesmo espaço e em funções semelhantes;



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.452.670,20 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

5 PROPÕE-SE:

- 5.1 - Que seja autorizada a supressão de trabalhos, resultante da menor valia dos **Mapa n.º 2, Mapa n.º 3, Mapa n.º 5, Mapa n.º 6, Mapa n.º 7 e Mapa n.º 9**, no valor total de **9.846,96€** (nove mil, oitocentos e quarenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), valor sem IVA, com a consequente emissão da ordem ao empreiteiro nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 379.º do dito Código dos Contratos Públicos, para os mesmos não serem executados;
- 5.2 - Que seja autorizada a execução dos Trabalhos Complementares constantes nos **Mapa n.º1, Mapa n.º 4 e Mapa n.º 8**, no valor total de **8.388,59€** (oito mil, trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), valor sem IVA, com a consequente emissão da ordem ao empreiteiro nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 379.º do dito Código dos Contratos Públicos, para os mesmos não serem executados;
- E,
- Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a despesa inicial, autorize agora a realização da despesa resultante destes trabalhos complementares propostos e, bem assim, o seu prazo de execução de 60 dias, que acrescerá ao prazo da empreitada;
- 5.3 - Que, simultaneamente seja aprovada a minuta anexa do adicional ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do dito CCP;
- 5.4 - Consequentemente, se determine ao oficial público a respetiva formalização por escrito dos trabalhos a mais, em obediência às disposições previstas no artigo 375.º do sobredito CCP, devendo o Serviço de Contabilidade, efetuar o registo contabilístico da despesa, promovendo, designadamente à emissão do respetivo compromisso financeiro:



**MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA
PARA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E
ARRANJOS EXTERIORES”**

Aos --- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, contribuinte fiscal 506 772 527, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

SEGUNDO: CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva 510 234 569, com sede na Rua da Eira Abaixo, Caixa Postal n.º 301, bloco 4, Casas Novas de Mares, 7200 – 015 Santiago Maior, neste ato representada pelo senhor -----, portador do Cartão de Cidadão número -----, residente na -----, com NIF:-----, na qualidade de representante legal com poderes para o ato, doravante designado por Segundo Outorgante; -----

Considerando que: -----

- A) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em 6 de julho de 2022, foi adjudicada à “CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPessoal, Lda.”, representada pelo ora Segundo Outorgante, a empreitada designada “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES”; -----
- B) O contrato relativo à empreitada retro identificada foi celebrado em 01/08/2022; -----
- C) No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de realização de trabalhos não previstos no contrato inicial, mas cuja execução é imprescindível para garantir a continuidade dos trabalhos e a conclusão da obra, verificando-se, por isso, a necessidade de se introduzirem na mesma, conforme explanado na informação UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM)/101/2025 de 21/08/2025; -----
- D) Os trabalhos a realizar são trabalhos relacionados com a alteração do pavimento interior previsto em madeira por pavimento em tijoleira rústica artesanal e a alteração do



- J) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em --/--/2025, na sequência da informação UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM)/**101/2025** de 21/08/2025 foi aprovada a supressão dos Trabalhos, melhor identificados nos considerandos H), no valor total **9.846,96 €** (nove mil oitocentos e quarenta e seis euros e noventa e seis centavos); -----
- K) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em -- de ----- de ----, na sequência da informação UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM)/**101/2025** de 21/08/2025, foi aprovada a minuta do presente Contrato Adicional, conforme o disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- L) Por comunicação de -- de ----- de ----, foi aprovada a minuta do presente contrato, por parte da adjudicatária; -----

Pelos Outorgantes foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente Contrato Adicional ao contrato de empreitada de obras públicas, designada por “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES”, o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 19.º al. a) do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objecto)

- 1- O Primeiro Outorgante adjudica, em cumprimento deliberação da Câmara Municipal tomada em --/--/2025, à Segunda Outorgante e esta aceita executar os trabalhos complementares, no valor de **8.388,59 €** (oito mil trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e nove centavos) de acordo com a proposta dos serviços melhor identificada em I), referentes à empreitada da obra pública denominada por “**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES**” nas condições e termos da proposta, os quais se dão por inteiramente reproduzidos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato adicional. -----
- 2- O valor dos trabalhos a menos objeto do presente contrato adicional corresponde ao valor total de **9.846,96 €** (nove mil oitocentos e quarenta e seis euros e noventa e seis centavos).

Cláusula Segunda

(Preço contratual)

- 1- O valor da presente adjudicação é de **8.388,59 €** (oito mil trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e nove centavos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----
- 2- O encargo total deste contrato, é assim **8.388,59 €** (oito mil trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e nove centavos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito



Para resolução de todos os litígios decorrentes, do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Nona

(Documentos)

Pela Adjudicatária foram apresentados os seguintes documentos: -----

- a) Certidão Permanente da matrícula consultada no portal do cidadão / portal da empresa, em 00/00/0000, com o código 0000-0000-0000, pela qual foi verificada a qualidade e poderes do gerente representante; -----
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em 00/00/0000, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada; -----
- c) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em 00/00/0000, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada; -----
- d) Certificados do Registo Criminal da Sociedade; -----
- e) Certificados do Registo Criminal dos representantes da Sociedade; -----
- f) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo, o qual foi consultado no portal da justiça tendo sido verificadas as obrigações declarativas previstas no anexo à Lei 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual; -----
- g) Alvará de construção n.º 67855 - PUB, de acordo com o registo no IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, emitido em nome do Segundo Outorgante; -----

Pelo Segundo Outorgante foi dito que a sua representada aceita o contrato adicional com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Para constar se lavrou o presente contrato, que depois de lido e explicado o seu conteúdo, vai ser assinado pelos outorgantes, em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada uma das partes, e por mim Dulce da Conceição Honrado Zorrinho, oficial público, nomeada por Despacho n.º 61-GP/2025 proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal em 05/05/2025, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Alandroal, -- de ----- de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,